

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. – Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 23/09/2019 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, estabelecida na Quadra 08, conjunto 16, lote 08, Cidade do Automóvel- SCIA/DF, CEP 71.250-750, inscrita no CNPJ sob o nº 14.684.304/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada senhora **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI Nº 2.602.666 - SSP/DF, inscrita no CPF sob Nº 807.020.821-04, residente e domiciliada no Guará II/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [25960877](#), p. 06) e outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [25960877](#) p.24), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [41208135](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [41503580](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [41521155](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00011974/2019-05**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Acréscimo financeiro do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto originalmente contratado.
- 1.3. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para **R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [40579602](#)) e Nota de Empenho nº 2020NE01742, datada de 13/07/2020, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) - Doc. SEI/GDF nº [43468266](#), à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3.2. A título de garantia de execução, a CONTRATADA deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME:**LUCIANA BEZERRA DE FREITAS**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BEZERRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 09:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/07/2020, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/07/2020, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=41759200)
 verificador= **41759200** código CRC= **707AF5DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

Criado por [84000749508](#), versão 29 por [8400074929X](#) em 14/07/2020 11:06:18.